

Ilmo. Sr.

Vinicius Fonseca,

Presidente da Fundação Oswaldo Cruz

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1978.

Prezado Sr.

Tendo em vista a convocação feita pela FIOCRUZ para a assinatura de documentos necessários à realização do repasse da verba concedida pela FINEP à pesquisa por mim proposta, gostaria, nesta oportunidade, de tecer algumas considerações.

Em primeiro lugar, quero lembrar a V.Sa. que o meu projeto de pesquisa foi apresentado e aprovado pela FIOCRUZ e pela FINEP, em 1976, e que, passados dois anos, ainda não foi feito o repasse da verba concedida para que o trabalho pudesse ser realizado.

Como cientista, V.Sa. deve entender o quanto tal demora prejudica o desenvolvimento de estudos e pesquisas em qualquer país.

A segunda consideração, refere-se ao conteúdo do contrato proposto pela FIOCRUZ.

Em nenhum momento, até então, esta Entidade falou em locação de serviços com os pesquisadores. Aliás, este não é o procedimento jurídico de outras instituições com pesquisadores individuais.

Usualmente, as verbas destinadas a pesquisas engendram um Termo de Outorga de Doação para a Pesquisa, um Acordo ou um Termo de Compromisso. Essa distinção é de fundamental importância tendo em vista que:

- 1) juridicamente a locação de serviços não implica na prestação de contas da aplicação da verba;

-seguinte

2) a locação de serviços gera ônus previdenciários e fiscais para o pesquisador que reduzem drasticamente o valor da verba concedida para a pesquisa.

Essa verba, que já está desatualizada pelo efeito da inflação de dois anos, acabará por sofrer uma redução de 17 a 23% a título INPS, IR, ISS, caso o repasse financeiro seja feito mediante contrato de locação de serviços.

No caso específico de minha pesquisa, orçada, em 1976, em CR\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a situação se tornaria absurda pois, descontado este percentual, restar-me-ia uma quantia que si quer cobre o item Ajuda de Custo ao Pesquisador do orçamento original.

E os outros itens, como despesa de Material e Serviços de Datilografia, como seriam cobertos? Como preencher o Plano de Aplicação de Recursos e Cronograma de Desembolso elaborado pela FIOCRUZ se o montante, após os descontos, não proporciona recursos suficientes para a Ajuda de Custo solicitada pela pesquisadora?

Nesse sentido, creio que a solução mais justa e juridicamente mais acertada é a caracterização da FIOCRUZ como agente repassador e controlador dos recursos fornecidos pela FINEP, que assina com a pesquisadora um Termo de Outorga de Doação para a Pesquisa. A FIOCRUZ, se aceita essa sugestão, se denominaria simplesmente de outorgante e os pesquisadores de outorgados.

Acreditando não ser intenção desta Instituição onerar a verba já tão deflacionada após dois anos, espero que essas considerações sejam bem acolhidas, motivo pelo qual assino, em confiança, o Contrato a mim apresentado pela FIOCRUZ. Nesta oportunidade, à guisa de colaboração, anexo uma cópia de um Termo de Outorga de Doação para a Pesquisa, elaborado pela FUNDAÇÃO CARLOS CHACAS, de São Paulo.

-segue-

Outrossim, quero manifestar minha esperança de que V.Sa., como Presidente da FIOCRUZ, contribua decisivamente e o mais rápido possível para a eliminação dos impasses burocráticos tão nocivos à pesquisa e ao desenvolvimento da Ciência em nosso país.

Atenciosamente,

Leila de A. Linhares Barsted

Leila de A. Linhares Barsted

Em anexo: Cópia do modelo de Termo de Outorga de Doação para a Pesquisa da Fundação Carlos Chagas.

Leila de Andrade Linhares Barsted

Rua Carvalho de Azevedo, nº 39 aptº 201

Lagoa

22471 Nesta

Atesto que recebi o original e o anexo desta carta, os quais serão anexados ao Contrato a ser assinado entre a Sra. Leila Barsted e a FIOCRUZ.

Maria Elide Bortoletto
Maria Elide Bortoletto
Agente de Administração
Programa PEPPE

Maria Eliana Labra González
Maria Eliana Labra González
Assistente de Planejamento
Programa PEPPE

Em 17 de setembro de 1978.

RB.